



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

LEI N° 5.419, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2014.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2014, no montante de R\$ 10.850,00 (Dez mil e oitocentos e cinquenta reais) obedecendo às seguintes classificações:

1001 – 2,082 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 1.850,00
0901 – 2,054 – 4520 – 319004000000 – Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 10.850,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.850,00 (Dez mil e oitocentos e cinquenta reais) conforme quadro abaixo:

1001 – 2,082 – 0001 – 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 1.850,00
1001 – 0,018 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 10.850,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 04 de novembro de 2014.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Itamar Baptista Chagas
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**